

COMUNICADO

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado via e-mail, no dia 08/03/2021, com relação ao edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controlador de acesso, apoio e fiscalização na Praça de Esporte e Cultura (Praça CEU) no bairro Vila Nova – Registro/SP, de segunda a sexta, no horário das 7:00hs às 19:00hs, segue resposta:

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do município? Caso deva utilizar o padrão do município, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Resposta:

No edital, não há exigência de apresentação de planilha de custos. Poderá, o Pregoeiro, de acordo com o subitem 17.9.3.1., exigir apresentação de planilha de composição de preços para poder auferir a exequibilidade da contratação, como documento complementar, aonde fixará um prazo, de acordo com o subitem 17.8.

Para tanto, não possuímos modelo próprio, devendo a licitante, elaborar aquela que demonstre de fato, todos os custos pertinentes à execução do serviço, inclusive EPI's e uniformes, conforme prevê o edital, e obedecendo à legislação trabalhista, fiscal e tributária.

Conforme 14.1.5., a título de vencimentos, deverá a CONTRATADA, pagar os valores estabelecidos para a categoria.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br) ?

Resposta:

Serão aceitas assinaturas digitais.

3. *Quais materiais/insumos, equipamentos e uniformes deverão ser fornecidos?*

Resposta:

Conforme edital reformulado, a contratada deve fornecer os equipamentos necessários ao desempenho da função: rádio do tipo HT, uniforme (camiseta com identificação da empresa prestadora de serviço) e crachá com nome, foto, função e identificação da empresa.

4. *O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?*

Resposta:

A execução dos serviços têm sido prestada pela empresa FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA., contratada através de Registro de Preços. O aproveitamento de mão de obra é um processo alheio à Administração, e deve ser tratado entre as empresas.

5. *qual alíquota de ISS para o objeto?*

Resposta:

De acordo com a Divisão de Fiscalização deste município, para o Código de serviço 11.02 "Vigilância, segurança ou monitoramento de bens pessoas ou semoventes", a alíquota será de 4%.

Porém há de serem consideradas outras situações, pois se a empresa for SIMPLES, a alíquota será a do SIMPLES Nacional. E isento para MEI (Micro Empreendedor Individual).

6. *qual tarifa transporte público do município?*

Resposta:

Conforme Decreto 3.275/2021, o valor para:

- a) Zona urbana R\$ 3,80
- b) Zona Rural R\$ 5,10

7. *Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.*

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Resposta:

Serão aceitas comprovações de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ou similar com o objeto da licitação.

8. Poderá ser utilizado sindicato siemado s sindeepres? Pois ambos abrangem a categoria licitada.

Resposta:

Sim, se estes Sindicatos indicados abrangerem a categoria.

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta:

Não se trata de serviço insalubre.

No mais, informo que o edital foi reformulado poderá ser obtido pelos interessados através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Registro (www.registro.sp.gov.br), opção “VEJA MAIS” - “LICITAÇÕES”; ou ainda pelo Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

Registro, 21 de março de 2022.

CLAUDICIR ALVES VASSÃO

Pregoeiro